

DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

A Política de Investimento do “Fundo de Pensões The Navigator” define os Princípios de Investimento e as linhas orientadoras de gestão dos ativos do Fundo, em conformidade com (i) a natureza dos benefícios abrangidos pelo Plano de Pensões, (ii) as características da população abrangida e a duração das responsabilidades assumidas, designadamente a repartição entre responsabilidades com os Participantes e com os Beneficiários do Fundo de Pensões e (iii) o nível de financiamento das responsabilidades do Fundo de Pensões.

A Ageas - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A que gere este Fundo de Pensões, tornou-se, através dos seus 3 Fundos de Pensões Abertos Horizonte, subscritora dos UN PRI (Princípios de Investimento Responsável das Nações Unidas) em julho de 2018. Em 2020, com referência a 2019, realizou-se a primeira avaliação dos PRI, obtendo-se um resultado alinhado com o conjunto dos signatários, que reflete o posicionamento da Ageas Pensões como participante ativo na promoção do Investimento Sustentável. A informação encontra-se disponível no sítio da internet, em: <https://www.unpri.org/>.

O valor de mercado dos ativos que compõem a Carteira do Fundo está sujeito a diversos riscos, nomeadamente, risco de taxa de juro, risco de crédito, e ainda risco cambial para a componente da Carteira de ativos expressa em moeda distinta do euro:

1. O risco de taxa de juro consiste na variação do valor do ativo resultante de variações das taxas de juro de mercado.
2. O risco de crédito traduz-se na capacidade dos emitentes em honrar o pagamento – de capital e juros – aos investidores.
3. O risco cambial consiste na variação de um ativo em moeda estrangeira provocado por alterações da taxa de câmbio dessa moeda face ao euro.

A avaliação do risco do Fundo é feita de forma sistemática através do controlo da exposição da cada classe de ativos relativamente à respetiva afectação central e, para os mandatos balanceado, são também calculadas outras medidas de risco como a *duration*¹ e o *tracking error*² *ex-post*, e ainda determinada a atribuição de desempenho das diversas classes de ativos.

A. POLÍTICA DE INVESTIMENTO RESPONSÁVEL

O Fundo prossegue uma Política de Investimento Responsável, garantindo assim que nos investimentos efetuados, para além dos critérios financeiros tradicionais, seja dada relevância a

¹ Medida de sensibilidade do preço de uma Obrigação a variações da taxa de juro.

² Mede o nível de volatilidade da rentabilidade da Carteira face à rentabilidade do *benchmark*.

aspectos ESG [*Environmental, Social and Governance* – Ambientais, Sociais e de Governo Societário], e contribuirá, assim, para assegurar a sustentabilidade do mercado como um todo, no longo prazo.

Seleção de Gestores

O processo de seleção de gestores inclui a avaliação da forma como os gestores integram os factores ESG na sua decisão de investimentos, a evidência do compromisso transversal a toda a firma e a demonstração de que utilizam dados e *research* nas suas avaliações e processo de investimentos, nomeadamente:

- ◆ Na identificação de riscos e oportunidades quando geram ideias de investimento;
- ◆ Na avaliação ESG sistematizada dos investimentos na implementação da Carteira;
- ◆ Na transversalidade da visão ESG a todas as posições da Carteira;
- ◆ No reporte do exercício da sua influência e direitos enquanto investidores;
- ◆ Na existência de políticas ESG e respetiva disponibilização ao público.

Os gestores seleccionados têm de demonstrar um papel ativo na promoção do investimento sustentável através da colaboração institucional, o que pode ser evidenciado, por exemplo, por via de:

- ◆ Partilha da publicação ou acesso às políticas de investimento sustentável da firma, bem como das respetivas atualizações.
- ◆ Filiação em iniciativas como os UN PRI, Net Zero Asset Managers Initiative, Climate Action 100+ e cumprimento dos Princípios do Pacto Global da ONU para a sustentabilidade corporativa (*UN Global Compact* – UNGC), ou semelhantes.
- ◆ Reporte anual da sua atividade de colaboração e de envolvimento e de participação neste tipo de iniciativas globais ESG.

Os Três Princípios da Política de Investimento Responsável

A abordagem do investimento sustentável e responsável integrada na Política de Investimento assenta em 3 Princípios fundamentais: I) Exclusão; II) Integração de Factores ESG; e III) Envolvimento.

I) Exclusão

I.1) Exclusão Total

I.1.1) Armamento

Da Política de Investimento do Fundo são excluídos investimentos em empresas de sectores considerados controversos, incluindo empresas que participem em atividades militares pelo financiamento, investimento, desenvolvimento, produção, manutenção, uso, distribuição, armazenamento, transporte, comércio ou qualquer outra atividade relacionada com armamento

controverso (*controversial weapons*) ou suas componentes-chave, em conformidade com os Tratados Internacionais.

I.1.2) Paraísos Fiscais, Regiões Sancionadas e Atividades Ilegais

Serão igualmente excluídas as atividades consideradas ilegais ao abrigo das leis ou regulamentos do país anfitrião ou de convenções e acordos internacionais, ou as que estão sujeitas a eliminação progressiva ou a proibição internacional, tais como:

- ◆ Corrupção, branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo
- ◆ Materiais radioativos (salvo para fins medicinais)
- ◆ Trabalho forçado e trabalho infantil
- ◆ Pornografia e prostituição
- ◆ Violação de direitos humanos
- ◆ Paraísos fiscais (na acepção da definição dada pela UE)

Do mesmo modo, é estritamente vedado o investimento em qualquer empresa que viole algum dos Princípios do Pacto Global da ONU para a sustentabilidade corporativa (*UN Global Compact* - UNGC), relacionado com os Direitos Humanos, Trabalho, Ambiente e Corrupção; estes princípios podem ser consultados no sítio da internet da UNGC, em: <https://unglobalcompact.org/>.

I.2) Exclusão Parcial

I.2.1) Tabaco

Não é permitido o investimento em empresas fortemente envolvidas no fabrico de tabaco e produtos afins. Assim, tanto no que respeita à produção de tabaco, à distribuição e/ou venda a retalho de produtos de tabaco, bem como a quaisquer outros produtos e/ou serviços relacionados com o tabaco, serão excluídas do investimento as empresas que obtenham mais de 25% das suas receitas nestas atividades.

I.2.2) Carvão térmico

Nas empresas cujo modelo de negócio seja baseado no carvão térmico quer através da extração (mineração e exploração), quer pela geração de energia, só é permitido o investimento desde que as receitas dessas atividades não ultrapassem os 25%.

II) Integração de Factores ESG

II.1) O investimento sustentável materializar-se-á do seguinte modo:

Investimento direto

Dos investimentos efetuados anualmente em ativos de dívida *corporate*, pelo menos 20% deverão ser em emissões cuja classificação seja 'Verde', 'Social', 'Sustentável' ou 'Ligadas à Sustentabilidade'.

Investimento indireto

No caso dos investimentos através de Organismos de Investimento Coletivo (OIC), é dada preferência aos Fundos que cumpram os requisitos do artigo 8º ou artigo 9.º do Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019.

II.2) Neutralidade carbónica

O Fundo terá como objetivo atingir, até 2050, a neutralidade de emissão de gases de efeito de estufa em toda a Carteira. Com início em 2022, o Fundo passará a reportar métricas relativas às emissões de carbono. Depois de um exercício inicial, o Fundo determinará, regularmente, objetivos intermédios com o intuito de atingir um certo nível de descarbonização.

III) Envolvimento

O Fundo exercerá a sua Política de Investimento Responsável através de um maior envolvimento, como investidor, nas empresas em que invista, procurando com elas ter um diálogo mais ativo.

Em termos práticos, pela natureza da estrutura de governo do Fundo, essa intervenção nas empresas é delegada na Sociedade Gestora do Fundo de Pensões e nos gestores contratados. Estes últimos deverão:

- ◆ Reportar anualmente a atividade de *stewardship* relativamente ao registo, execução e divulgação da sua atividade de voto, e do envolvimento com as empresas em que investem.
- ◆ Exercer o direito de voto de acordo de acordo com as indicações da Sociedade Gestora.

B. MONITORIZAÇÃO DOS FACTORES ESG NA CARTEIRA

A Ageas Pensões fará a monitorização das diversas métricas relativas aos factores ESG. Devido à sua natureza, os investimentos alternativos e em imobiliário constituirão exceções à Política de Investimento Responsável.

Assim, o Fundo irá monitorizar a classificação de risco ESG, as emissões carbónicas da Carteira, e ainda a sua intensidade carbónica face a um *benchmark*. Poderão ser recolhidas outras informações relativas ao clima, e.g., a identificação dos 5 maiores emissores de carbono, e, desta maneira, avaliar o posicionamento do Fundo e face aos objetivos preconizados.

No âmbito do seu Processo de Investimento Responsável, o Fundo monitorizará violações graves aos princípios do UNGC.

C. INCORPORAÇÃO DE CENÁRIOS CLIMÁTICOS NA DEFINIÇÃO DA ALOCAÇÃO DE ATIVOS

Na revisão da alocação estratégica de ativos, o Fundo poderá incorporar a modelização de cenários climáticos e testes de *stress*, em linha com as recomendações da Task Force on Climate Related Financial Disclosures (TCFD).

Os resultados relativos à pegada carbónica (medidos pela intensidade carbónica) deverão ser considerados nas decisões de alocação de ativos e de construção das Carteiras.

Lisboa, 25 de Outubro de 2023